ÍNDICE

PARTE I – A PARTILHA DA HERANÇA			5	
Capítulo I – Quando Haja Herdeiros legitimários			7	
A – SEM DOAÇÕES NEM TESTAMENTOS			7	
1.	Cônjuge úi	Cônjuge único herdeiro		
2.	Sendo hero	endo herdeiros o cônjuge e os descendentes		
3.	Sendo hero	endo herdeiros o cônjuge e ascendentes		
4.	Descendente único herdeiro			
5.	Sendo herdeiros apenas descendentes			
6.	Sendo hero	deiro(s) só ascendente(s)	13	
B – HAVENDO DOAÇÕES E TESTAMENTOS			13	
		nico herdeiro legitimário	16	
2.	Sendo hero	Sendo herdeiros o cônjuge e descendentes		
	2.1. Com	doações a descendentes, sujeitas às regras		
	gerais	gerais da colação		
	2.1.1.	Os bens deixados chegam para igualar todos		
		os descendentes	30	
	2.1.2.	Os bens deixados não chegam para igualar		
		todos os descendentes	33	
	2.1.3.	Os bens deixados chegam para compor		
		as legítimas, mas não para igualar ou aproximar		
		as quotas dos partilhantes	35	
	2.1.4.	Os bens deixados não chegam sequer		
		para compor as legítimas	37	
	2.2. Com doações a descendentes, por conta da legítima			
	` '	tas à colação absoluta)	39	
	2.2.1.	Os bens deixados chegam para igualar todos		
		os descendentes	20	

2.2.2. Os bens deixados não chegam para igualar		
todos os descendentes	40	
2.2.3. Os bens deixados chegam para compor		
as legítimas, mas não para igualar ou aproximar		
as quotas dos partilhantes	42	
2.2.4. Os bens deixados não chegam sequer		
para compor as legítimas	43	
hara combot an 148.000000	10	
Capítulo II – Sucessão Legítima Por Via Colateral	45	
A – O DE CUIUS DISPÔS, ENTRE VIVOS OU " MORTIS CAUSA"		
DE TODOS OS BENS	46	
B – O DE CUIUS NÃO DISPÔS, ENTRE VIVOS OU "MORTIS CAUSA"		
DE TODOS OS BENS	47	
1 – Havendo um irmão do falecido	47	
2 – Havendo mais do que um irmão do falecido	47	
3 – Havendo um sobrinho do falecido	47	
4 – Havendo mais do que um sobrinho do falecido	47	
5 – Havendo um ou mais tios do falecido	48	
6 – Havendo um ou mais tios-avós ou primeiros primos		
do falecido	48	
Capítulo III – Partilha Por Acordo	49	
Balcão das Heranças e Divórcios com Partilha		
Regime de balcão único	50	
Capítulo IV – Partilha Por Inventário	53 54	
1. Direito de exigir partilha		
2. Processo de Inventário	54	
A marcha do processo	57	
I – Para os processos pendentes e instaurados antes de 01 de		
janeiro de 2020, data da entrada em vigor da Lei nº 117/2019		
de 13 de setembro	57	
a) Requerimento do inventário – artigo 21º	58	
b) Nomeação, substituição, escusa ou remoção do		
cabeça-de-casal – artigo 22º	62	
c) Declarações do cabeça-de-casal – artigo 24º	62	
d) Se o processo dever prosseguir, são citados para		
os seus termos − artigo 28º	65	
e) Relação de bens – artigos 25º e 26º	66	
Direitos de crédito	67	

	Títulos de crédito	67	
	Dinheiro, moedas estrangeiras, objetos de ouro,		
	prata, pedras preciosas e semelhantes	67	
	Estabelecimento comercial e industrial	68	
	Restantes coisas móveis	68	
	Bens imóveis	68	
	Benfeitorias	68	
	Dívidas	69	
f)	Reclamação contra a relação de bens - artigo 32º	69	
g)	Avaliação feita por um único perito nomeado		
	pelo notário – artigo 33º	70	
h)	Conferência preparatória da conferência		
	de interessados – Artigos 47º e 48º	71	
	1 – Composição de quinhões	72	
	2 – Aprovação do passivo, da forma de cumprimento		
	dos legados e demais encargos da herança	72	
	3 – Questões cuja resolução possa influir na partilha	73	
	4 – Pedidos de adjudicação de bens	73	
i)	Conferência de interessados –Artigos 49º a 56º	74	
	Do apuramento da inoficiosidade	75	
j)	Licitações	77	
1)	Despacho sobre a forma da partilha	77	
m)	Mapa da partilha – Artigos 59º a 62º	79	
n)	Reclamações contra o mapa, artigo 63º	81	
0)	Decisão homologatória da partilha, artigo 66º	81	
A marcha do processo			
II –	Para os processos instaurados ou remetidos ao tribunal,		
dep	ois de 01 de janeiro de 2020, data da entrada em vigor		
da I	Lei nº 117/2019, de 13 de setembro	83	
a)	Requerimento inicial apresentado por cabeça de casal		
	(artigo 1097º do CPCivil) ou por outro interessado (artigo		
	1099º do CPCivil)	83	
b)		85	
c)	Saneamento do processo e marcação da conferência de		
	interessados (artigo 1110º do CPCivil)	89	
d)	Mapa da partilha (artigo 1120º do CPCivil)	94	
e)	Sentença homologatória da partilha (artigo 1122º		
	do CPCivil)	95	
PARTE II – PARTILHA EM VIDA			

HERANÇAS & PARTILHAS

PARTE III – DOAÇÕES	
Capítulo I – Doações Por Morte	105
Capítulo II – Doações (Inter Vivos)	109
Capítulo III – Redução Das Doações Por Inoficiosidade	115
Capítulo IV – Revogação Das Doações Ação de revogação – Artigo 976º, do Código Civil A revogação por ingratidão tem de ser obtida por via judicial	119 120 120
PARTE IV – TESTAMENTOS	121
Formas de Testamento	124
Lei nº 117/2019, de 13 de setembro	127
Capítulo I – Disposições gerais	127
Capítulo II – Alterações legislativas	128
Capítulo III – Disposições finais e transitórias	161
Portaria nº 46/2015 de 23 setembro	169
Capítulo I – Disposição geral	172
Capítulo II – Alterações à Portaria nº 278/2013,de 26 de agosto	173
Capítulo III – Apoio Judiciário – regime transitório	191
Capítulo IV – Disposições finais	194
Índice	227